



# Município de Esperantinópolis

# DIÁRIO OFICIAL

## TERCEIROS

Processo nº 03.09.032  
Fls. nº 426  
Visto

ANO VIII, ESPERANTINÓPOLIS, DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL, SEXTA – FEIRA 02 DE JULHO DE 2021, PAG 01/013

### SUMÁRIO

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO.....	1
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE.027/2021.....	1
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01.3006.027/2021 .....	4
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02.3006.027/2021 .....	7
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03.3006.027/2021 .....	10

### AVISO DE CLASSIFICAÇÃO

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE.027/2021

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Esperantinópolis, Estado do Maranhão, apresenta o resultado do julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE. 027/2021, que teve como objeto a seleção de empresa visando o REGISTRO DE PREÇOS para a futura e eventual aquisição de suprimentos de informática para atender a necessidade desta administração, considerando que o critério de julgamento da proposta determinado pelo PREGÃO ELETRÔNICO foi do tipo menor preço por item, obteve assim a seguinte classificação:

**EMPRESA 01:** GRAFICA REI DAVI EIRELI, CNPJ: 32.076.375 0001-21, situada na Rua do Campo, Nº 249, Bairro Trizidela, CEP: 65.415-000 Coroatá - MA, foi vencedora nos itens conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	V.U NT	V.TOTAL
5	FONTE ATX 430W REAL	UND	50	275,99	13.799,50
<b>TOTAL RS</b>					<b>13.799,50</b>

**EMPRESA 02:** R.N. BALTAZAR – COMERCIO DE INFORMATICA, CNPJ: 26.668.902/0001-94, situada na Rua Aracaju, Nº 51, Bairro centro, CEP: 15.800-250 Catanduva - SP, foi vencedora nos itens conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	V.U NT	V.TOTAL
3	CARTUCHO 122 PRETO	UND	50	60,00	3.000,00
9	REFIL DE TINTA 664 ORIGINAL (PRETO) 70ml	UND	160	42,00	6.720,00
10	REFIL DE TINTA 664 ORIGINAL (AMARELO) 70ml	UND	175	48,00	8.400,00
11	REFIL DE TINTA 664 ORIGINAL (AZUL) 70ml	UND	175	53,00	9.275,00
12	REFIL DE TINTA 664 ORIGINAL (VERMELHO) 70ml	UND	180	46,99	8.458,20
<b>TOTAL RS</b>					<b>35.853,20</b>

**EMPRESA 03:** RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA, CNPJ: 17.293.339 0001-26, situada na AV Rio Branco, Nº 394, Bairro Centro,

CEP: 65.725-000 Pedreiras - MA, foi vencedora nos itens conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	V.U NT	V.TOTAL
1	TECLADO PS2 ABNT	UND	100	28,80	2.880,00
2	TECLADO USB	UND	110	28,00	3.080,00
4	FONTE ATX 200W	UND	80	85,90	6.872,00
6	FONTE UNIVERSAL NOOTEBOOK	UND	100	101,99	10.199,00
7	MOUSE PS2	UND	140	12,70	1.778,00
8	MOUSE USB	UND	140	27,00	3.780,00
13	FONTE REAL 500W	UND	80	270,80	21.664,00
<b>TOTAL RS</b>					<b>50.253,00</b>

Assim sendo, proclamamos as empresas: GRAFICA REI DAVI EIRELI, CNPJ: 32.076.375/0001-21, R.N.BALTAZAR – COMERCIO DE INFORMATICA, CNPJ: 26.668.902 0001-94, e RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA, CNPJ: 17.293.339 0001-26, vencedoras do presente certame.

Esperantinópolis (MA), 21 de junho de 2021.

Mayane Cristina da Silva Lima Ferreira  
Pregoeira Oficial  
Portaria: 004/2021

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Esperantinópolis Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Registro de Preços Eletrônico - PE.027/2021

#### Resultado da Adjudicação

Item: 0001  
Descrição: TECLADO PS2 ABNT  
Quantidade: 100  
Unidade de: Unidade  
Fornecimento:  
Valor Referência: 30,68  
Valor Final: 28,80  
Valor Total: 2.880,00  
Adjudicado em: 21/06/2021 - 08:30:47  
Adjudicado por: Mayane Cristina da Silva Lima Ferreira  
Nome da Empresa: RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA (17.293.339 0001-26)

---

Modelo: TECLADO PS2

Item: 0002  
Descrição: TECLADO USB  
Quantidade: 110  
Unidade de: Unidade  
Fornecimento:  
Valor Referência: 36,53  
Valor Final: 28,00  
Valor Total: 3.080,00  
Adjudicado em: 21/06/2021 - 08:30:47  
Adjudicado por: Mayane Cristina da Silva Lima Ferreira  
Nome da Empresa: RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA (17.293.339 0001-26)

Processo nº 20903/2021

Fls. nº 727

Visto \_\_\_\_\_

Modelo:	TECLADO USB	
Item:	0003	
Descrição:	CARTUCHO 122 PRETO	
Quantidade:	50	
Unidade de Fornecimento:	Unidade	
Valor Referência:	80,18	
Valor Final:	60,00	
Valor Total:	3.000,00	
Adjudicado em:	21/06/2021 - 08:30:47	
Adjudicado por:	Mayane Cristina da Silva Lima Ferreira	
Nome da Empresa:	R.N. BALTAZAR - COMERCIO DE INFORMATICA (26.668.902-0001-94)	
Modelo:	CH5611HB	
Item:	0004	
Descrição:	FONTE ATX 200W	
Quantidade:	89	
Unidade de Fornecimento:	Unidade	
Valor Referência:	101,54	
Valor Final:	85,90	
Valor Total:	6.872,00	
Adjudicado em:	21/06/2021 - 08:30:47	
Adjudicado por:	Mayane Cristina da Silva Lima Ferreira	
Nome da Empresa:	RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA (17.293.339-0001-26)	
Modelo:	FONTE ATX 200W	
Item:	0005	Descrição:
Descrição:	FONTE ATX 430W REAL	
Quantidade:	50	
Unidade de Fornecimento:	Unidade	
Valor Referência:	297,95	
Valor Final:	275,99	
Valor Total:	13.799,50	
Adjudicado em:	21/06/2021 - 08:30:47	
Adjudicado por:	Mayane Cristina da Silva Lima Ferreira	
Nome da Empresa:	GRAFICA REI DAVI EIRELI (32.076.375/0001-21)	
Modelo:	ATX 430w	
Item:	0006	
Descrição:	FONTE UNIVERSAL NOOTEBOOK	
Quantidade:	100	
Unidade de Fornecimento:	Unidade	
Valor Referência:	125,21	
Valor Final:	101,99	
Valor Total:	10.199,00	
Adjudicado em:	21/06/2021 - 08:30:47	
Adjudicado por:	Mayane Cristina da Silva Lima Ferreira	
Nome da Empresa:	RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA (17.293.339-0001-26)	
Modelo:	FONTE UNIVERSAL	
Item:	0007	Descrição:
Descrição:	MOUSE PS2	
Quantidade:	140	
Unidade de Fornecimento:	Unidade	
Valor Referência:	14,83	
Valor Final:	12,70	
Valor Total:	1.778,00	
Adjudicado em:	21/06/2021 - 08:30:47	
Adjudicado por:	Mayane Cristina da Silva Lima Ferreira	
Nome da Empresa:	RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA (17.293.339-0001-26)	
Modelo:	MOUSE PS2	
Item:	0008	

Descrição:	MOUSE USB
Quantidade:	140
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	29,01
Valor Final:	27,00
Valor Total:	3.780,00
Adjudicado em:	21/06/2021 - 08:30:47
Adjudicado por:	Mayane Cristina da Silva Lima Ferreira
Nome da Empresa:	RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA (17.293.339-0001-26)
Modelo:	MOUSE USB
Item:	0009
Descrição:	REFIL DE TINTA 664 ORIGINAL (PRETO)
Quantidade:	160
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	55,65
Valor Final:	42,00
Valor Total:	6.720,00
Adjudicado em:	21/06/2021 - 08:30:47
Adjudicado por:	Mayane Cristina da Silva Lima Ferreira
Nome da Empresa:	R.N. BALTAZAR - COMERCIO DE INFORMATICA (26.668.902/0001-94)
Modelo:	T664120
Item:	0010
Descrição:	REFIL DE TINTA 664 ORIGINAL (AMARELO) 70ml
Quantidade:	175
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	60,97
Valor Final:	48,00
Valor Total:	8.400,00
Adjudicado em:	21/06/2021 - 08:30:47
Adjudicado por:	Mayane Cristina da Silva Lima Ferreira
Nome da Empresa:	R.N. BALTAZAR - COMERCIO DE INFORMATICA (26.668.902/0001-94)
Modelo:	T664420
Item:	0011
Descrição:	REFIL DE TINTA 664 ORIGINAL (AZUL) 70ml
Quantidade:	175
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	67,51
Valor Final:	53,00
Valor Total:	9.275,00
Adjudicado em:	21/06/2021 - 08:30:47
Adjudicado por:	Mayane Cristina da Silva Lima Ferreira
Nome da Empresa:	R.N. BALTAZAR - COMERCIO DE INFORMATICA (26.668.902/0001-94)
Modelo:	T664220
Item:	0012
Descrição:	REFIL DE TINTA 664 ORIGINAL (VERMELHO) 70ml
Quantidade:	180
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	58,71
Valor Final:	46,99
Valor Total:	8.458,20
Adjudicado em:	21/06/2021 - 08:30:47
Adjudicado por:	Mayane Cristina da Silva Lima Ferreira
Nome da Empresa:	R.N. BALTAZAR - COMERCIO DE INFORMATICA (26.668.902/0001-94)
Modelo:	T664320
Item:	0013
Descrição:	FONTE REAL 500W

Quantidade: 80  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência: 337,19  
 Valor Final: 270,80  
 Valor Total: 21.664,00  
 Adjudicado em: 21/06 2021 - 08:30:47  
 Adjudicado por: Mayane Cristina da Silva Lima  
 Ferreira  
 Nome da Empresa: RECICLE INFO E PAPELARIA  
 LTDA (17.293.339/0001-26)  
 Modelo: FONTE REAL 500W

Mayane Cristina da Silva Lima Ferreira Pregocioiro

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Esperantinópolis Secretaria Municipal  
 de Educação, Esporte e Lazer

Registro de Preços Eletrônico - PE.027/2021

**Resultado da Homologação**

Item: 0001  
 Descrição: TECLADO PS2 ABNT  
 Quantidade: 100  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência: 30,68  
 Valor Final: 28,80  
 Valor Total: 2.880,00  
 Situação: Homologado em 25/06/2021 09:54:11  
 Por: SIMONE VARGAS CARNEIRO DE LIMA  
 Nome da Empresa: RECICLE INFO E PAPELARIA  
 LTDA  
 Modelo: TECLADO PS2

Item: 0002  
 Descrição: TECLADO USB  
 Quantidade: 110  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência: 36,53  
 Valor Final: 28,00  
 Valor Total: 3.080,00  
 Situação: Homologado em 25/06/2021 09:54:18  
 Por: SIMONE VARGAS CARNEIRO DE LIMA  
 Nome da Empresa: RECICLE INFO E PAPELARIA  
 LTDA  
 Modelo: TECLADO USB

Item: 0003  
 Descrição: CARTUCHO 122 PRETO  
 Quantidade: 50  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência: 80,18  
 Valor Final: 60,00  
 Valor Total: 3.000,00  
 Situação: Homologado em 25/06/2021 09:54:26  
 Por: SIMONE VARGAS CARNEIRO DE LIMA  
 Nome da Empresa: R.N. BALTAZAR - COMERCIO DE  
 INFORMATICA  
 Modelo: CH561HB

Item: 0004  
 Descrição: FONTE ATX 200W  
 Quantidade: 80  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência: 101,54  
 Valor Final: 85,90  
 Valor Total: 6.872,00

Situação: Homologado  
 Por: SIMONE VARGAS CARNEIRO DE LIMA  
 Nome da Empresa: RECICLE INFO E PAPELARIA  
 LTDA  
 Modelo: FONTE ATX 200W  
 Processo nº 0308032  
 Fls. nº 728  
 Visto

Item: 0005  
 Descrição: FONTE ATX 430W REAL  
 Quantidade: 50  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência: 297,95  
 Valor Final: 275,99  
 Valor Total: 13.799,50  
 Situação: Homologado em 25/06/2021 09:54:34  
 Por: SIMONE VARGAS CARNEIRO DE LIMA  
 Nome da Empresa: GRAFICA REIDAVI FIBELI  
 Modelo: ATX 430w

Item: 0006  
 Descrição: FONTE UNIVERSAL NOOTEBOOK  
 Quantidade: 100  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência: 125,21  
 Valor Final: 101,99  
 Valor Total: 10.199,00  
 Situação: Homologado em 25/06/2021 09:54:47  
 Por: SIMONE VARGAS CARNEIRO DE LIMA  
 Nome da Empresa: RECICLE INFO E PAPELARIA  
 LTDA  
 Modelo: FONTE UNIVERSAL

Item: 0007  
 Descrição: MOUSE PS2  
 Quantidade: 140  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência: 14,83  
 Valor Final: 12,70  
 Valor Total: 1.778,00  
 Situação: Homologado em 25/06/2021 09:54:51  
 Por: SIMONE VARGAS CARNEIRO DE LIMA  
 Nome da Empresa: RECICLE INFO E PAPELARIA  
 LTDA  
 Modelo: MOUSE PS2

Item: 0008  
 Descrição: MOUSE USB  
 Quantidade: 140  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência: 29,01  
 Valor Final: 27,00  
 Valor Total: 3.780,00  
 Situação: Homologado em 25/06/2021 09:54:43  
 Por: SIMONE VARGAS CARNEIRO DE LIMA  
 Nome da Empresa: RECICLE INFO E PAPELARIA  
 LTDA  
 Modelo: MOUSE USB

Item: 0009  
 Descrição: REFIL DE TINTA 604 ORIGINAL  
 (PRETO)  
 Quantidade: 70ml  
 Quantidade: 160  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência: 55,65  
 Valor Final: 42,00  
 Valor Total: 6.720,00  
 Situação: Homologado em 25/06/2021 09:54:31  
 Por: SIMONE VARGAS CARNEIRO DE LIMA  
 Nome da Empresa: R.N. BALTAZAR - COMERCIO DE  
 INFORMATICA  
 Modelo: T664120

Item: 0010  
 REFIL DE TINTA 664 ORIGINAL (AMARELO) 70ml  
 Quantidade: 175  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência: 60,97  
 Valor Final: 48,00  
 Valor Total: 8.400,00  
 Situação: Homologado em 25/06/2021 09:54:23  
 Por: SIMONE VARGAS CARNEIRO DE LIMA  
 Nome da Empresa: R.N. BALTAZAR - COMERCIO DE INFORMATICA  
 Modelo: T664420

Item: 0011  
 Descrição: REFIL DE TINTA 664 ORIGINAL (AZUL) 70ml  
 Quantidade: 175  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência: 67,51  
 Valor Final: 53,00  
 Valor Total: 9.275,00  
 Situação: Homologado em 25/06/2021 09:55:00  
 Por: SIMONE VARGAS CARNEIRO DE LIMA  
 Nome da Empresa: R.N. BALTAZAR - COMERCIO DE INFORMATICA  
 Modelo: T664220

Item: 0012  
 Descrição: REFIL DE TINTA 664 ORIGINAL (VERMELHO) 70ml  
 Quantidade: 180  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência: 58,71  
 Valor Final: 46,99  
 Valor Total: 8.458,20  
 Situação: Homologado em 25/06/2021 09:55:03  
 Por: SIMONE VARGAS CARNEIRO DE LIMA  
 Nome da Empresa: R.N. BALTAZAR - COMERCIO DE INFORMATICA  
 Modelo: T664320

Item: 0013  
 Descrição: FONTE REAL 500W  
 Quantidade: 80  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência: 337,19  
 Valor Final: 270,80  
 Valor Total: 21.664,00  
 Situação: Homologado em 25/06/2021 09:55:07  
 Por: SIMONE VARGAS CARNEIRO DE LIMA  
 Nome da Empresa: RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA  
 Modelo: FONTE REAL 500W

SIMONE VARGAS CARNEIRO DE LIMA  
 Autoridade Competente

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01.3006.027/2021

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0309032021  
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES  
 Processo nº 0309032021  
 PIS, II 729  
 Visto 02/07/2021

Aos 30 dias do mês de junho de 2021, o Município de Esperantinópolis (MA), por intermédio da Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer, com sede na Rua Jefferson Moreira, 403 - Centro, CEP: 65.750-000, inscrito no CNPJ sob o nº 06.376.669/0001-69, neste ato representado por Simone Vargas Carneiro de Lima, nomeado pela Portaria nº 102/2021 de 12/01/2021, publicada em 12/01/2021, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas:

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto Municipal nº 002/2017; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas:

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas, e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto desta Ata é o registro de preços para seleção de empresa visando o REGISTRO DE PREÇOS para a futura e eventual aquisição de suprimentos de informática para atender a necessidade desta administração, especificado(s) no(s) item(ns) 1; 2; 3; 4; 5; 6; 7; 8; 9; 10; 11; 12; 13 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 027, 2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

**FORNECEDOR:** GRAFICA RLI DAVI EIRELI, CNPJ: 32.076.375/0001-21.  
**ENDEREÇO:** SITUADA NA RUA DO CAMPO, Nº 249, BAIRRO TRIZIDEIA, CEP: 65.415-000 COROATÁ - MA.  
**CONTATOS:** (99) 98147-2288  
**E-MAIL:** 7COMUNICACAO@PROPAGANDA.GMAIL.COM  
**REPRESENTANTE:** JANETE POVOA DE SOUSA; CPF: 962.458.323-49;  
**RG:** 016289292000-8

ITEM DO T.R.	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	FONTE AIX 430W REAL	UND	50	275,99	13.799,50
				<b>TOTAL R\$ 13.799,50</b>	

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PARTICIPANTES**

3.1. Do órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER.

ITEM DO TR	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL



5	FONTE ATX 430W REAL	UND	20	275,99	5.519,80
<b>TOTAL R\$ 5.519,80</b>					

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ÓRGÃO PARTICIPANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

ITEM DO TR	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD E TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	FONTE ATX 430W REAL	UND	15	275,99	4.139,85
<b>TOTAL R\$ 4.139,85</b>					

ÓRGÃO PARTICIPANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

ITEM DO TR	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD E TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	FONTE ATX 430W REAL	UND	10	275,99	2.759,90
<b>TOTAL R\$ 2.759,90</b>					

ÓRGÃO PARTICIPANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

ITEM do TR	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD E TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	FONTE ATX 430W REAL	UND	5	275,99	1.379,95
<b>TOTAL R\$ 1.379,95</b>					

3.3. São participantes os seguintes órgãos, que manifestaram sua concordância com o objeto a ser licitado, mediante o procedimento de Intenção de Registro de Preços (IRP) anexado a este Edital, ou de forma direta a prévia, e que formalizaram estes atos, conforme os documentos aprovados pela autoridade competente, também anexados ao processo administrativo, nas quantidades e condições especificadas no termo de referência;

3.4. São de competência do órgão participante:

Tomar conhecimento da ata de registro de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;

3.5. Aplicar garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços

Processo nº 030903/2021  
Fls. nº 730  
Visto no órgão gerenciador.

ou do descumprimento das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**4. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RUBRICA E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

4.1. Os recursos para aquisição do objeto do presente registro de preços, de acordo com os quantitativos, possuem dotação orçamentaria própria e serão certificados por ocasião de cada contratação.

0205 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer  
12 122 0002 2.042 – Manut. e Func. da Sec. de Educação, Esporte e Lazer 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

0205 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer  
12 361 0052 2.044 – Quota do Salário Educação – QSE  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

0207 – Fundo de Man. Desenv. Educação Básica - FUNDEB  
12 361 0052 2.075 – Manut. da Educação Básica Fundamental – FUNDEB 40%  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

0202 – Secretaria Municipal de Administração  
04 122 0002 2.009 – Manut. e Func. da Sec. de Administração  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

0209 – Fundo Municipal de Saúde  
10 122 0002 2.083 – Manut. e Func. do Fundo Municipal de Saúde - FMS  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

0211 – Fundo Municipal de Assistência Social  
08 122 0002 2.112 – Manut. Func. do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**5. CLÁUSULA QUARTA – DA ADESÃO À ATA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES**

5.1. A Ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993;

5.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, decorrente da adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.3. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços** para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que vierem a aderir à ata.

5.4. Após a autorização do órgão gerenciador, caberá ao órgão não participante efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observando-se o prazo de vigência da ata.

5.4.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante

5.5. Cabe ao órgão não participante realizar os atos relativos à cobrança do cumprimento por parte do prestador das obrigações contratuais

assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das cláusulas contratuais relativas às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciado.

5.6. Faculta-se aos órgãos ou entidades municipais, a adesão a esta ata de registro de preços.

5.7. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se de que a contratação atende aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados.

**6. CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

6.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação, não podendo ultrapassar o prazo máximo de 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do que dispõe o inciso III do § 3º do artigo 15 da Lei nº 8.666 de 1993.

**7. CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO CANCELAMENTO**

7.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados nesta Ata..

7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. **(suprir o item quando inexistirem outros fornecedores classificados reclassificados na ata).**

7.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

7.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

7.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

7.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgãos participantes.

7.8. O cancelamento de registro, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

7.9.1. Por razão de interesse público; ou

7.9.2. A pedido do fornecedor.

**8. CLÁUSULA SÉTIMA – DO CADASTRO DE RESERVA DAS EMPRESAS LICITANTES**

8.1. Aceitam cotar os bens objeto desta Ata de Registro de Preços com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico nº 027/2021, do município de Esperantinópolis, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

FORNECEDOR	CNPJ	ENDEREÇO	REPRESENTANTE	INFORMAÇÕES PARA CONTATO (email, telefone, etc)

DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Unid	Qtd	Valor Unitário RS	Valor Total RS

**9. CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.

9.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

9.4. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto 10.024, DE 2019; da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e 147, de 2014 e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

9.5. O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o da Comarca de Esperantinópolis MA, com exclusão de qualquer outro.

9.6. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Município De Esperantinópolis (MA), 30 de Junho de 2021.

**SIMONE VARGAS CARNEIRO DE LIMA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**  
**PORTARIA: 102/2021**  
**REPRESENTANTE DO ÓRGÃO**

**GRAFICA REI DAVI FIRELI**  
**CNPJ: 32.076.375/0001-21**  
**JANETE POVOA DE SOUSA**  
**CPF: 962.458.323-49**  
**REPRESENTANTE DO LICITANTE**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02.3006.027/2021.**

**REGISTRO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0309032021  
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 30 dias do mês de junho de 2021, o município de Esperantinópolis(MA), por intermédio do Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer, com sede na Rua Jefferson Moreira, 403 – Centro, CEP: 65.750-000, inscrito no CNPJ sob o nº 06.376.669 0001-69, neste ato representado por Simone Vargas Carneiro de Lima, nomeado pela Portaria nº 102/2021 de 12/01/2021, publicada em 12/01/2021, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas;

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto Municipal nº 002/2017; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas, e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital e em conformidade com as disposições a seguir:

**10. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

10.1. O objeto desta Ata é o registro de preços para seleção de empresa visando o REGISTRO DE PREÇOS para a futura e eventual aquisição de suprimentos de informática para atender a necessidade desta administração, especificado(s) no(s) item(ns) 1; 2; 3; 4; 5; 6; 7; 8; 9; 10; 11; 12; 13 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 027, 2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

10.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**11. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

11.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

Processo nº 309032021  
 Fis. nº 04  
 Visto

FORNECEDOR: R.N. BALTAZAR DE LIMA, INFORMÁTICA, CNPJ: 26.668.911/0001-94 Endereço: Rua Aracaju, Nº 51, Bairro centro, CEP: 15.800-250 Catanduba – SP.  
 CONTATOS: (17) 3531-0300  
 E-MAIL: MENEZGOLICOSTABIL@TERRA.COM.BR  
 REPRESENTANTE: Reginaldo Niencio Baltazar, CPF: 184.539.138-11  
 RG: 23904042 SSP SP

ITEM DO T.R.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UN D	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	CARTUCHO 122 PRETO	FAST PRINTER	UN D	50	60,00	3.000,00
9	REFIL DE TINTA ORIGINAL (PRETO) 70ml	FAST PRINTER	UN D	160	42,00	6.720,00
10	REFIL DE TINTA ORIGINAL (AMARELO) 70ml	FAST PRINTER	UN D	175	48,00	8.400,00
11	REFIL DE TINTA ORIGINAL (AZUL) 70ml	FAST PRINTER	UN D	175	53,00	9.275,00
12	REFIL DE TINTA ORIGINAL (VERMELHO) 70ml	FAST PRINTER	UN D	180	46,99	8.458,20
<b>TOTAL RS 35.853,20</b>						

**12. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PARTICIPANTES**

12.1. Do órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER.

ITEM DO T.R.	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	CARTUCHO 122 PRETO	UND	20	60,00	1.200,00
9	REFIL DE TINTA ORIGINAL (PRETO) 70ml	UND	50	42,00	2.100,00
10	REFIL DE TINTA ORIGINAL (AMARELO) 70ml	UND	65	48,00	3.120,00
11	REFIL DE TINTA ORIGINAL (AZUL) 70ml	UND	65	53,00	3.445,00
12	REFIL DE TINTA ORIGINAL (VERMELHO) 70ml	UND	70	46,99	3.289,30
<b>TOTAL RS 13.154,30</b>					

12.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ÓRGÃO PARTICIPANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ITEM DO T.R.	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
--------------	---------------	-----	------	----------------	-------------

Processo nº 0308037

Fls. nº 732

Visto

ORIGINAL (VERMELHO) 70ml				
<b>TOTAL R\$ 4.819,80</b>				

12.3. São participantes os seguintes órgãos, que manifestaram sua concordância com o objeto a ser licitado, mediante o procedimento de Intenção de Registro de Preços (IRP) anexado a este Edital, ou de forma direta a previa, e que formalizaram estes atos, conforme os documentos aprovados pela autoridade competente, também anexados ao processo administrativo, nas quantidades e condições especificadas no termo de referência:

12.4. São de competência do órgão participante:

b) Tomar conhecimento da ata de registro de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições:

12.5. Aplicar garantia a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador,

**13. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RUBRICA E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

13.1. Os recursos para aquisição do objeto do presente registro de preços, de acordo com os quantitativos, possuem dotação orçamentaria própria e serão certificados por ocasião de cada contratação.

0205 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer  
12 122 0002 2.042 – Manut. e Func. da Sec. de Educação, Esporte e Lazer 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

0205 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer  
12 361 0052 2.044 – Quota do Salário Educação – QSE  
3.3.90.30.00 - Material de Consumo

0207 – Fundo de Man. Desenv. Educação Básica - FUNDEB  
12 361 0052 2.075 – Manut. da Educação Básica Fundamental – FUNDEB 40%  
3.3.90.30.00 - Material de Consumo

0202 – Secretaria Municipal de Administração  
04 122 0002 2.009 – Manut. e Func. da Sec. de Administração  
3.3.90.30.00 - Material de Consumo

0209 – Fundo Municipal de Saúde  
10 122 0002 2.083 – Manut. e Func. do Fundo Municipal de Saúde - FMS  
3.3.90.30.00 - Material de Consumo

0211 – Fundo Municipal de Assistência Social  
08 122 0002 2.112 – Manut. Func. do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS  
3.3.90.30.00 - Material de Consumo

**14. CLÁUSULA QUARTA – DA ADESÃO À ATA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES**

14.1. A Ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993:

14.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não

3	CARTUCHO 122 PRETO	UND	10	60,00	600,00
9	REFIL DE TINTA 664 ORIGINAL (PRETO) 70ml	UND	30	42,00	1.260,00
10	REFIL DE TINTA 664 ORIGINAL (AMARELO) 70ml	UND	40	48,00	1.920,00
11	REFIL DE TINTA 664 ORIGINAL (AZUL) 70ml	UND	40	53,00	2.120,00
12	REFIL DE TINTA 664 ORIGINAL (VERMELHO) 70ml	UND	50	46,99	2.349,50
<b>TOTAL R\$ 8.249,50</b>					

ÓRGÃO PARTICIPANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

ITEM DO T.R.	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	CARTUCHO 122 PRETO	UND	10	60,00	600,00
9	REFIL DE TINTA 664 ORIGINAL (PRETO) 70ml	UND	50	42,00	2.100,00
10	REFIL DE TINTA 664 ORIGINAL (AMARELO) 70ml	UND	50	48,00	2.400,00
11	REFIL DE TINTA 664 ORIGINAL (AZUL) 70ml	UND	50	53,00	2.650,00
12	REFIL DE TINTA 664 ORIGINAL (VERMELHO) 70ml	UND	40	46,99	1.879,60
<b>TOTAL R\$ 9.629,60</b>					

ÓRGÃO PARTICIPANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

ITEM DO T.R.	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	CARTUCHO 122 PRETO	UND	10	60,00	600,00
9	REFIL DE TINTA 664 ORIGINAL (PRETO) 70ml	UND	30	42,00	1.260,00
10	REFIL DE TINTA 664 ORIGINAL (AMARELO) 70ml	UND	20	48,00	960,00
11	REFIL DE TINTA 664 ORIGINAL (AZUL) 70ml	UND	20	53,00	1.060,00
12	REFIL DE TINTA 664 ORIGINAL (VERMELHO) 70ml	UND	20	46,99	939,80



Processo nº 0209070  
 Fls. nº 739  
 Visto

do fornecimento, decorrente da adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

14.3. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços** para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que vierem a aderir à ata.

14.4. Após a autorização do órgão gerenciador, caberá ao órgão não participante efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observando-se o prazo de vigência da ata.

14.4.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante

14.5. Cabe ao órgão não participante realizar os atos relativos à cobrança do cumprimento por parte do prestador das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das cláusulas contratuais relativas às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

14.6. Faculta-se aos órgãos ou entidades municipais, a adesão a esta ata de registro de preços.

14.7. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se de que a contratação atende aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados.

**15. CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

15.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação, não podendo ultrapassar o prazo máximo de 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do que dispõe o inciso III do § 3º do artigo 15 da Lei nº 8.666 de 1993.

**16. CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO CANCELAMENTO**

16.1. Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata..

16.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

16.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

16.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

16.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. **(suprir o item quando inexistirem outros fornecedores classificados registrados na ata).**

16.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

16.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

16.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

16.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

16.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

16.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

16.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

16.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

16.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgãos participantes.

16.8. O cancelamento de registro, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

16.9.1. Por razão de interesse público; ou

16.9.2. A pedido do fornecedor.

**17. CLÁUSULA SÉTIMA – DO CADASTRO DE RESERVA DAS EMPRESAS LICITANTES**

17.1. Aceitam cotar os bens objeto desta Ata de Registro de Preços com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico nº 027/2021, do município de Esperantinópolis, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

FORNECEDOR	CNPJ	ENDEREÇO	REPRESENTANTE	INFORMAÇÕES PARA CONTATO (EMAIL, TELEFONE, ETC)

DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

**18. CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

18.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

Processo nº 0309032021  
Fls. nº 735

Visto para eventual aquisição

19.1. O objeto desta Ata é o registro de preços para seleção de empresa visando o REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de suprimentos de informática para atender a necessidade desta administração, especificado(s) no(s) item(s) 1; 2; 3; 4; 5; 6; 7; 8; 9; 10; 11; 12; 13 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 027.2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

19.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**20. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

20.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

**FORNECEDOR:** RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA, CNPJ: 17.293.339/0001-26  
**ENDEREÇO:** SITUADA NA AV RIO BRANCO, Nº 394, BAIRRO CENTRO, CEP: 65.725-000; PEDREIRAS – MA.  
**CONTATOS:** (99) 8146-3680  
**E-MAIL:** RECICLE0989@GMAIL.COM; CPF: 671.404.913-72  
**RG:** 0207387320027  
**REPRESENTANTE:** GUSTAVO LOPES DA SILVA

ITE M DO T.R.	ESPECIFICAÇÃO	UN D	QTD F	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	TECLADO PS2 ABNT	UN D	100	28,80	2.880,00
2	TECLADO USB	UN D	110	28,00	3.080,00
4	FONTE ATX 200W	UN D	80	85,90	6.872,00
6	FONTE UNIVERSAL NOOTEBOOK	UN D	100	101,99	10.199,00
7	MOUSE PS2	UN D	140	12,70	1.778,00
8	MOUSE USB	UN D	140	27,00	3.780,00
13	FONTE REAL 500W	UND	80	270,80	21.664,00
<b>TOTAL R\$ 50.253,00</b>					

**21. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PARTICIPANTES**

21.1. Do órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER.

ITE M DO T.R.	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UN D	QTD DE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	TECLADO PS2 ABNT	UN D	30	28,80	864,00
2	TECLADO USB	UN D	40	28,00	1.120,00
4	FONTE ATX 200W	UN D	40	85,90	3.436,00
6	FONTE UNIVERSAL	UN D	45	101,99	4.588,05

18.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.

18.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

18.4. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto 10.024, DE 2019; da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e 147, de 2014 e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

18.5. O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o da Comarca de Esperantinópolis MA, com exclusão de qualquer outro.

18.6. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Município De Esperantinópolis (MA), 30 de Junho de 2021.

**SIMONE VARGAS CARNEIRO DE LIMA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**  
**PORTARIA: 102/2021**  
**REPRESENTANTE DO ÓRGÃO**

**R.N. BALTAZAR – COMERCIO DE INFORMATICA**  
**CNPJ: 26.668.902/0001-94**  
**REGINALDO NICACIO BALTAZAR**  
**CPF: 184.539.138-11**  
**REPRESENTANTE DO LICITANTE**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03.3006.027/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0309032021**  
**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

Aos 30 dias do mês de junho de 2021, o município de Esperantinópolis(MA), por intermédio do Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer, com sede na Rua Jefferson Moreira, 403 – Centro, CEP: 65.750-000, inscrito no CNPJ sob o nº 06.376.669 0001-69, neste ato representado por Simone Vargas Carneiro de Lima, nomeado pela Portaria nº 102/2021 de 12/01/2021, publicada em 12/01/2021, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas;

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto Municipal nº 002.2017; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas, e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital e em conformidade com as disposições a seguir:

**19. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Processo nº 03091/2021  
Fls. nº 236

	NOOTEBOOK	D			9,55
7	MOUSE PS2	UN D	50	12,70	635,00
8	MOUSE USB	UN D	50	27,00	1,35 0,00
13	FONTE REAL 500W	UN D	30	270,80	8.124,00
<b>TOTAL R\$ 20.118,55</b>					

M DO T.R	FICAÇÃO	D	UN D	UNITÁ RIO	OR TOT AL
1	TECLADO PS2 ABNT	UN D	20	28,80	576,00
2	TECLADO USB	UN D	20	28,00	560,00
4	FONTE ATX 200W	UN D	5	85,90	429,50
6	FONTE UNIVERSAL NOOTEBOOK	UN D	10	101,99	1.019,90
7	MOUSE PS2	UN D	20	12,70	254,00
8	MOUSE USB	UN D	20	27,00	540,00
13	FONTE REAL 500W	UN D	10	270,80	2.708,00
<b>TOTAL R\$ 6.087,40</b>					

21.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ÓRGÃO PARTICIPANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ITE M DO T.R	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UN D	QT DE	VALOR UNITÁRIO	VA LO R TOT AL
	TECLADO PS2 ABNT	UN D	20	28,80	576,00
2	TECLADO USB	UN D	15	28,00	420,00
4	FONTE ATX 200W	UN D	15	85,90	1.288,50
6	FONTE UNIVERSAL NOOTEBOOK	UN D	15	101,99	1.529,85
7	MOUSE PS2	UN D	20	12,70	254,00
8	MOUSE USB	UN D	20	27,00	540,00
13	FONTE REAL 500W	UN D	15	270,80	4.062,00
<b>TOTAL R\$ 8.670,35</b>					

ÓRGÃO PARTICIPANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ITE M DO T.R	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UN D	QT DE	VALOR UNITÁRIO	VA LO R TOT AL
1	TECLADO PS2 ABNT	UN D	30	28,80	864,00
2	TECLADO USB	UN D	35	28,00	980,00
4	FONTE ATX 200W	UN D	20	85,90	1.718,00
6	FONTE UNIVERSAL NOOTEBOOK	UN D	30	101,99	3.059,70
7	MOUSE PS2	UN D	50	12,70	635,00
8	MOUSE USB	UN D	50	27,00	1,35 0,00
13	FONTE REAL 500W	UN D	25	270,80	6.770,00
<b>TOTAL R\$ 15.376,70</b>					

ÓRGÃO PARTICIPANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ITE	DESCRIÇÃO/ESPECI	UN	QT	VALOR	VAL
-----	------------------	----	----	-------	-----

21.3. São participantes os seguintes órgãos, que manifestaram sua concordância com o objeto a ser licitado, mediante o procedimento de Intenção de Registro de Preços (IRP) anexado a este Edital, ou de forma direta a previa, e que formalizaram estes atos, conforme os documentos aprovados pela autoridade competente, também anexados ao processo administrativo, nas quantidades e condições especificadas no termo de referência:

21.4. São de competência do órgão participante:

c) Tomar conhecimento da ata de registro de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;

21.5. Aplicar garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**22. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RUBRICA E DOTACÃO ORÇAMENTARIA**

22.1. Os recursos para aquisição do objeto do presente registro de preços, de acordo com os quantitativos, possuem dotação orçamentaria própria e serão certificados por ocasião de cada contratação.

0205 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer  
12 122 0002 2.042 – Manut. e Func. da Sec. de Educação, Esporte e Lazer 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

0205 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer  
12 361 0052 2.044 – Quota do Salário Educação – QSE 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

0207 – Fundo de Man. Desenv. Educação Básica - FUNDEB  
12 361 0052 2.075 – Manut. da Educação Básica Fundamental – FUNDEB 40% 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

0202 – Secretaria Municipal de Administração  
04 122 0002 2.009 – Manut. e Func. da Sec. de Administração 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

0209 – Fundo Municipal de Saúde  
10 122 0002 2.083 – Manut. e Func. do Fundo Municipal de Saúde - FMS 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

0211 – Fundo Municipal de Assistência Social

08 122 0002 2.112 – Manut. Func. do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS  
3.3.90.30.00 - Material de Consumo

**23. CLÁUSULA QUARTA – DA ADESÃO À ATA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES**

23.1. A Ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993;

23.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, decorrente da adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

23.3. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços** para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que vierem a aderir à ata.

23.4. Após a autorização do órgão gerenciador, caberá ao órgão não participante efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observando-se o prazo de vigência da ata.

23.4.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante

23.5. Cabe ao órgão não participante realizar os atos relativos à cobrança do cumprimento por parte do prestador das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das cláusulas contratuais relativas às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciado.

23.6. Faculta-se aos órgãos ou entidades municipais, a adesão a esta ata de registro de preços.

23.7. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se de que a contratação atende aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados.

**24. CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

24.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação, não podendo ultrapassar o prazo máximo de 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do que dispõe o inciso III do § 3º do artigo 15 da Lei nº 8.666 de 1993.

**25. CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO CANCELAMENTO**

25.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata..

25.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Processo nº 30903202

Fls. nº 73

25.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a ~~Administração~~ **Visto** convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

25.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

25.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. **(suprir o item quando inexisterem outros fornecedores classificados registrados na ata).**

25.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

25.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

25.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

25.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

25.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

25.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

25.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

25.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

25.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgãos participantes.

25.8. O cancelamento de registro, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

25.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

25.9.1. Por razão de interesse público; ou

25.9.2. A pedido do fornecedor.

**26. CLÁUSULA SÉTIMA – DO CADASTRO DE RESERVA DAS EMPRESAS LICITANTES**

26.1. Aceitam cotar os bens objeto desta Ata de Registro de Preços com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico nº 027/2021, do município de Esperantinópolis, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

FORNECEDOR	CNPJ	ENDEREÇO	REPRESENTANTE	INFORMAÇÕES PARA CONTATO (email, telefone, etc)



--	--	--	--	--

Processo nº 03090320

Fls nº 738

Visto 



ESTADO DO MARANHÃO  
DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL



RUA GETULIO VARGAS S/Nº  
CENTRO - ESPERANTINÓPOLIS  
SITE  
[www.esperantinopolis.ma.gov.br](http://www.esperantinopolis.ma.gov.br)

ALUISIO CARNEIRO FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL

KELVANE FERREIRA SOUSA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Und	Qtde	Valor Unitário RS	Valor Total RS

**27. CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

27.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

27.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.

27.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

27.4. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto 10.024, DE 2019; da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e 147, de 2014 e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

27.5. O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o da Comarca de Esperantinópolis MA, com exclusão de qualquer outro.

27.6. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Município De Esperantinópolis (MA), 30 de Junho de 2021

SIMONE VARGAS CARNEIRO DE LIMA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER.  
PORTARIA: 102/2021  
REPRESENTANTE DO ÓRGÃO

RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA  
CNPJ: 17.293.339/0001-26  
GUSTAVO LOPES DA SILVA  
CPF: 671.404.913-72  
REPRESENTANTE DO LICITANTE